



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

LEI Nº 3.210, DE 27 DE ABRIL DE 2015

(Projeto de Lei nº 13/2015-L, de autoria do Vereador Kioshi Hirakawa – Autógrafo nº 3275, de 06/04/2015)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PERDÃO E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RUBENS MERGUZO FILHO, Prefeito Municipal de Mairinque,
usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mairinque, o Dia do Perdão,
a ser comemorado no dia 30 do mês de Agosto de cada ano.


Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário
Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público poderá, inclusive em parceria com ONGs e a
sociedade civil, organizar e promover eventos e palestras, objetivando a reflexão e
divulgação sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de abril de 2015.


RUBENS MERGUZO FILHO
Prefeito Municipal


MICHELE VIVIANE PALMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/04/2015


ROBERTO RENALDO GEMENTE
Secretário Municipal da Casa Civil